



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS sobre o Projeto de PARECER CPUO N° 17/2023 AO PLE N° 28/2023 (Lei Ordinária (PLO) n° 28/2023, “Alterar o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78, e 65, inciso I da Lei Complementar n° 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 - ZESI 1..” pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **Felipe Francismar**

I – RELATÓRIO

A **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo n° 28/2023, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, Alterar o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78, e 65, inciso I da Lei Complementar n° 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 - ZESI 1.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 16/08/2023, em regime ordinário (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*), e foi encaminhada às comissões legislativas.

Vem, agora, à **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (*art. 287, I, “a” do RICMR*).

II – VOTO

O Projeto de Lei sob análise, visa Alterar o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78, e 65, inciso I da Lei Complementar n° 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 - ZESI 1.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

GILBERTO ALVES
Vice-presidente

RONALDO LOPES
Membro Efetivo

CHICO KIKO
Suplente

ALMIR FERNANDO
Suplente

